

Realização



Distribuição



Salvaguarda Internacional para Crianças no Esporte



Sumário

Introdução	4
Definições	6
Salvaguarda Internacional	7
Objetivo e princípios	10
Teste-piloto das Salvaguardas	12
Elementos-chaves na Jornada das Salvaguardas	14
Salvaguarda 1: Desenvolvimento das Políticas	18
Salvaguarda 2: Procedimentos visando dar respostas às questões relativas a salvaguardas	20
Salvaguarda 3: Conselho e Apoio	22
Salvaguarda 4: Redução de Risco para as Crianças	24
Salvaguarda 5: Orientações quanto ao Comportamento	26
Salvaguarda 6: Recrutamento, Treinamento e Comunicação	28
Salvaguarda 7: Trabalho com Parceiros	30
Salvaguarda 8: Monitoramento e Avaliação	32
Organizações Pioneiras	34

Introdução

Milhares de crianças e adolescentes participam de atividades esportivas todos os dias em todo mundo. Para algumas crianças essas atividades são pura recreação e divertimento. Outras podem estar participando em esportes nos programas de desenvolvimento. Para alguns adolescentes o esporte pode ser uma escolha de carreira futura, tanto como atleta de talento como treinador ou mesmo árbitro. Esporte pode também ser usado como veículo para desviar esses jovens de comportamentos antissociais e criminais.

Crianças têm o direito de participar de esportes dentro de um ambiente seguro e prazeroso. Seus direitos são assegurados pela Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas.

Nos últimos 15 anos, vítimas de todas as formas de violência nos esportes começaram a ter suas vozes ouvidas e atendidas. Anteriormente, havia pouco questionamento sobre a percepção de que o esporte era somente uma força positiva para os jovens. Até o final dos anos 1990/início dos anos 2000, poucas organizações esportivas colocaram em prática sistemas e estruturas para atender as queixas sobre o comportamento de adultos ou outros jovens.

Baseado em pesquisas e evidências, sabemos o suficiente que o esporte nem sempre leva em consideração os direitos das crianças como prioridade e algumas vezes falha por não considerar os riscos que ele pode apresentar, conduzindo para uma cultura organizacional que não permite discussões

sobre os malefícios e abusos também contidos no ambiente esportivo (Brackenridge, Kay & Rhind, 2012).

Existem também ambientes perigosos para crianças e adolescentes que são típicos do âmbito esportivo, tais como os crescentes riscos de toda forma de abuso aos jovens atletas de elite. Muitos programas de desenvolvimento de esportes são oferecidos para crianças em extrema vulnerabilidade, para quem o esporte deveria ser um paraíso de segurança, mas que podem ser afetadas por violência e abuso no seu dia a dia. Todos deveriam garantir que a oferta de esporte para esses jovens ocorra em um ambiente seguro.

Uma primeira versão de normas (agora denominadas salvaguardas) foi desenvolvida por meio de uma parceria com organizações que trabalharam juntas por ocasião da Reunião de Cúpula Além do Esporte (“Beyond Sport Summit”), realizada em 2012 na cidade de Londres. O desenvolvimento dessas normas foi aprofundado nos dois anos seguintes através de uma extensiva etapa-piloto. A versão final das salvaguardas foi apresentada em uma outra edição da “Cúpula Além do Esporte” em outubro de 2014. Elas estabelecem os fundamentos de uma abordagem holística para garantir segurança e proteção para as crianças em todos os contextos do esporte no nível internacional.

Definições

- Salvaguardar refere-se a ações assumidas com o objetivo de garantir que todas as crianças estejam seguras de qualquer tipo de dano quando envolvidas em nossos clubes e atividades;
- Proteção da criança constitui-se em um conjunto de atividades que são exigidas, para dar apoio a crianças em específico, especialmente para aquelas que se encontram em risco ou sofrendo danos;
- Abuso (ou dano) refere-se aos impactos ou consequências negativas advindas dessas ações sobre as crianças;
- Violência refere-se a “todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, incluindo o abuso sexual” (Artigo 19 da Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas).

Salvaguarda Internacional

Estas salvaguardas têm por objetivo descrever as ações que devem ser colocadas em prática por qualquer organização que ofereça atividades esportivas para crianças e adolescentes. Elas devem ser vistas como guias que buscam facilitar uma organização na sua jornada para proteger as crianças, antes de ser um fim em si próprio.

Elas refletem as declarações internacionais, a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas, legislações relevantes, orientação governamental e normas e boas práticas sobre a proteção/salvaguarda já existentes. Elas trazem também informações da pesquisa conduzida pela Universidade de Brunel/UK, com diferentes perspectivas de diversos países e grupos interessados no tema no decorrer de uma longa etapa-piloto.

Estas salvaguardas representam boas práticas coletivas a um determinado ponto no tempo e estarão sujeitas a revisões periódicas visando assegurar que elas reflitam o desenvolvimento dentro das práticas de salvaguardas.



Salvaguardas

As oito Salvaguardas

1. Desenvolvimento das políticas
2. Procedimentos visando dar respostas às questões relativas a salvaguardas
3. Conselho e apoio
4. Redução de risco para as crianças
5. Orientações quanto ao comportamento
6. Recrutamento, capacitação e comunicação
7. Trabalho com parcerias
8. Monitoramento e avaliação

As Salvaguardas têm por objetivo

- Auxiliar na criação de um ambiente esportivo seguro para crianças, independentemente do lugar onde participam e do nível em que se encontram;
- Prover uma referência visando auxiliar os provedores e financiadores da prática esportiva a tomarem decisões esclarecidas;
- Promover boas práticas e reprovar as que que causem danos às crianças;
- Oferecer clareza ao tema de salvaguardas para crianças e para todos que estão envolvidos no esporte.

As Salvaguardas são baseadas nos seguintes princípios

- Todas as crianças têm o direito de participar, desenvolver-se e divertir-se por meio do esporte, em um ambiente seguro e inclusivo, livre de todas as formas de abuso, violência, negligência e exploração;
- As crianças têm o direito de ter suas vozes ouvidas e atendidas. Elas precisam saber a quem recorrer quando tiverem qualquer questão relativa à sua participação no esporte;
- Todos, organizações e indivíduos, provedores de serviços e financiadores, têm a responsabilidade de apoiar o devido cuidado e a proteção aos jovens no esporte;
- Há determinados fatores que deixam as crianças mais vulneráveis a abusos, e as medidas necessárias precisam ser tomadas no sentido de enfrentá-los;
- As crianças têm o direito de estarem diretamente envolvidas no aperfeiçoamento das políticas e práticas relativas às salvaguardas;
- As organizações devem sempre agir com o objetivo de atender aos interesses das crianças;
- Todos têm o direito de serem tratados com dignidade e respeito e não serem discriminados por conta de gênero, raça, idade, grupo étnico, habilidade, orientação sexual, crenças e afiliações religiosas e políticas;
- Os processos e as atividades para a criação, o desenvolvimento e a implementação das medidas de salvaguardas devem ser inclusivos.

Por favor, observem que, embora estas salvaguardas tenham sido desenvolvidas para crianças e adolescentes (até 18 anos de idade), elas podem também constituir-se em um inestimável quadro de referência para a prática adequada do esporte relativo a outros grupos etários, como adultos em situação de vulnerabilidade.

Teste-piloto das Salvaguardas

Um número de organizações representadas nessa iniciativa conjunta por ocasião da “Beyond Sport Summit 2012” concordou em realizar uma experiência-piloto dessas Salvaguardas, além de outras organizações comprometidas em fortalecer suas abordagens visando tornar o esporte mais seguro para crianças. No decorrer desse processo-piloto, líderes responsáveis por esse tema nas organizações participaram de Grupos de Aprendizagem Virtual (GAV). Os GAV foram liderados por membros do Grupo de Pioneiros com conhecimentos em salvaguardas para crianças.

Organizações foram agrupadas em pequenos grupos de 6-8 pessoas baseados na missão, localização e tamanho. Esses GAV mantiveram encontros bimensais para discutir suas experiências relativas ao trabalho na elaboração de salvaguardas.

A pesquisa foi conduzida pela Universidade de Brunel/UK com 32 dessas organizações. Dados foram coletados de diversas fontes:

- Entrevistas com os líderes de cada uma dessas organizações;
- Retroalimentação periódica dos líderes dos GAV;
- Retroalimentação do estudo-piloto coletado nas organizações participantes do “Beyond Sport 2013”, realizado na Filadélfia/EUA;
- Enquete on-line com participantes em relação à revisão do conjunto de salvaguardas.

Baseado nesses dados, os pesquisadores fizeram suas recomendações para o Grupo Pioneiro. A versão final das Salvaguardas foi desenvolvida e lançada na reunião “Beyond Sports 2014”. Mais detalhes sobre cada uma das salvaguardas são apresentados a seguir.

Elementos-chaves na Jornada das Salvaguardas

Os passos seguintes guiarão a jornada por meio de cada uma das salvaguardas. Eles devem facilitar qualquer organização a refletir sobre seu sistema atual e informar seus esforços com o propósito de garantir a segurança das crianças.



Passo 1: nível de fundamentação

Salvaguardas são utilizadas para sensibilizar as pessoas e organizações sobre a necessidade de minimizar os riscos enfrentados pelas crianças no ambiente esportivo e informar para suscitar discussões sobre os próximos passos em relação a sua implementação.

Passo 2: preparação para implementação

Salvaguardas são utilizadas para conduzir uma revisão voltada para a minimização dos riscos que as crianças enfrentam na organização a partir da identificação de pontos fortes e frágeis na atualidade.

Passo 3: plano de ação

Há um plano escrito que detalha os passos que serão tomados para implementar as salvaguardas, uma pessoa responsável para desenvolver as devidas ações e um cronograma o qual aponte quando elas estarão completamente implementadas.

Passo 4: implementação

As estratégias e o sistema de sua implementação para cada salvaguarda que foi colocada em prática.

Passo 5: manutenção e melhoria

O sistema deve ser revisto regularmente (pelo menos a cada três anos) e ser melhorado, baseado nas experiências das crianças, pais, cuidadores e pessoal administrativo.

As Salvaguardas





Salvaguarda 1

Desenvolvimento das Políticas

O quê? – Qualquer organização que ofereça ou seja responsável por atividades esportivas para crianças e adolescentes abaixo de 18 anos de idade deveria possuir uma política de salvaguarda. Trata-se de uma declaração de intenção que demonstra o compromisso de salvaguardar as crianças envolvidas em esportes de qualquer dano e oferece um quadro de referência dentro do qual os procedimentos são desenvolvidos.

Por quê? – Uma política de salvaguardas deixa claro para todos o que é necessário em relação à proteção das crianças e adolescentes. Ajuda a criar um ambiente seguro e positivo para as crianças e mostra que a organização está assumindo seriamente o seu dever de cuidado. Também considera os fatores que podem deixar as crianças mais vulneráveis.

Critérios para ações bem-sucedidas

- Ter uma política de salvaguarda claramente escrita e compreendida;
- A política deve descrever claramente o entendimento e as definições de violência;
- A política deve englobar todo o compromisso da organização para salvaguardar as crianças em todos os aspectos do trabalho;
- A política deve deixar claro que todas as crianças têm os direitos iguais de proteção;
- A política deve ser endossada oficialmente pela gestão superior da organização;
- O alto escalão da organização tem a responsabilidade de monitorar a implementação da política;
- Consultar as crianças, os pais, cuidadores e a equipe administrativa como parte do desenvolvimento inicial da política, assim como seu processo de revisão ao longo do tempo;
- Todo o pessoal administrativo, técnico, voluntário e demais representantes devem assinar a política de salvaguarda.

Salvaguarda 2

Procedimentos para dar respostas às questões relativas a salvaguardas

O quê? – Os procedimentos descrevem os processos operacionais exigidos para implementar uma política organizacional e oferecer uma orientação clara quanto ao passo a passo que deve ser executado nas diversas circunstâncias. Elas esclarecem os papéis, as responsabilidades e as linhas de comunicação. Sistemas eficazes são exigidos para auxiliar a processar todas e quaisquer reclamações ou questões com o objetivo de dar apoio à vítima de violência. É necessário desenvolver um processo de construção dentro do sistema já existente e compreender o papel da organização em relação ao sistema nacional e à legislação mais relevante.

Por quê? – Para que as salvaguardas sejam efetivas, os procedimentos têm que ter a confiança das crianças. Procedimentos ajudam a assegurar prontas respostas às preocupações relativas à segurança e ao bem estar das crianças. Eles também nos auxiliam a cumprir e implementar a legislação e as respectivas orientações. Violência contra crianças é angustiante e pode ser muito difícil enfrentá-la. As organizações têm o dever de garantir que o devido conselho e apoio estejam disponíveis para auxiliar as pessoas a desempenhar o seu papel em relação à salvaguarda às crianças.

Critérios para ações bem-sucedidas

- Existência de procedimentos muito claros que oferecem orientações passo a passo em relação à ação a ser adotada em caso de ocorrência de preocupação concernente à segurança e ao bem-estar das crianças, tanto interna como externamente à organização;
- A organização deve possuir acordos para fornecer apoio a crianças, voluntários e funcionários durante e após um incidente, alegação ou reclamação;
- Há um membro da organização que será o responsável por liderar esse trabalho de proteção das crianças, o qual conta com a compreensão e o compromisso da alta direção dessa organização;
- São disponibilizadas todas as informações para as crianças e adolescentes referentes aos seus direitos e a quem se reportar caso haja alguma preocupação nesse tema, buscando o seu empoderamento;
- Disponibilização das informações para as crianças e os seus pais/cuidadores sobre o que é provável que ocorra na sequência da abertura da ocorrência, num formato e numa linguagem que possam ser facilmente entendidos por todos;
- Todos os incidentes, as queixas de violência e as reclamações são registradas, monitoradas e guardadas em segurança;
- Promoção de consultas com as crianças, pais/cuidadores e seu pessoal como parte do desenvolvimento inicial e/ou revisão contínua do seu sistema de retroalimentação de informações;
- Cuidado ao lidar com as reclamações de uma forma razoável e transparente, incluindo um processo claro de apelação.

Salvaguarda 3

Conselho e Apoio

O quê? – Arranjos feitos para oferecer informação e apoio essencial para aqueles que são responsáveis pela salvaguarda das crianças. Crianças e adolescentes são orientados onde acessar ajuda e apoio.

Por quê? – Dever de garantir conselho e apoio para auxiliar as pessoas a desempenhar o seu papel na salvaguarda das crianças, de forma que elas saibam a quem procurar para ajuda.

Critérios para ações bem-sucedidas

- Existência de um programa de ação disponível para oferecer apoio às crianças, voluntários e pessoal durante e na sequência do incidente ou alegação de violência ou uma reclamação;
- Reconhecimento, pelo sistema, de que crianças com vulnerabilidades adicionais (por exemplo, uma deficiência) podem enfrentar barreiras adicionais para obter ajuda;
- Garantia de que a equipe, com a responsabilidade específica de manter a segurança das crianças, esteja engajada com o aconselhamento de especialistas, apoio e informação em relação à proteção da criança;
- Estabelecimento de contatos a nível nacional e/ou local com as agências relevantes de proteção da criança, Organizações Não Governamentais e grupos comunitários oferecendo apoio em proteção da criança, que disponibilize a informação, apoio e assistência para as crianças e seu pessoal.

Salvaguada 4

Redução de Risco para as Crianças

O quê? – Forma de acessar e minimizar os riscos para as crianças.

Por quê? – Algumas pessoas que trabalham ou buscam trabalhar com o esporte, sejam elas pagas ou voluntárias, apresentam riscos em potencial para as crianças. As crianças estão também em risco quando colocadas em locais inapropriados ou quando são convidadas a participar de atividades inadequadas, incluindo aquelas não recomendadas para a faixa etária, excesso de treinamento e expectativas não realistas colocadas sobre elas. É possível minimizar esses riscos colocando salvaguardas em ação.

Critérios para ações bem-sucedidas

- O treinamento deve auxiliar a equipe de apoio e os voluntários a reconhecer riscos adicionais aos quais algumas crianças são expostas, seja por conta de raça, sexo; idade, religião, deficiência, orientação sexual, antecedentes sociais ou culturais;
- Uma avaliação de risco é conduzida para atividades, transporte, acomodação e espaços;
- Medidas são tomadas para minimizar quaisquer riscos às crianças, identificados por meio dos instrumentos de avaliação de risco;
- Se os riscos avaliados forem muito significativos, a atividade não pode ter prosseguimento.

Salvaguarda 5

Orientações quanto ao Comportamento

O quê? – Códigos de conduta para descrever normas de comportamento aceitáveis e que promovem boas práticas.

Por quê? – Esportes para crianças devem ser desenvolvidos dentro de uma atmosfera segura, positiva e encorajadora. Normas de comportamento estabelecem uma referência daquilo que é aceitável para todos.

CrITÉRIOS para ações bem-sucedidas

- Descrição de funções e orientação de comportamentos (normas de conduta) escritas as quais contenham declarações sobre o tratamento das pessoas com dignidade, respeito, sensibilidade e equidade;
- Determinação de orientações sobre as atividades que contemplem o tempo gasto fora de casa, incluindo o pernoite;
- Orientação sobre como trabalhar com crianças que têm deficiência;
- Orientações sobre a forma adequada do uso de tecnologia da informação e mídia social (tais como e-mail, câmeras digitais, internet) para ter certeza de que as crianças não sejam colocadas em perigo e estejam vulneráveis;

-
-
- Normas que gerenciam, de maneira positiva e apropriada à idade e ao sexo, o comportamento de crianças, não envolvendo punição física ou qualquer outra forma de tratamento degradante ou de humilhação;
 - Normas em relação ao comportamento esperado e aceitável das crianças em relação a outras pessoas, em particular às outras crianças (por exemplo, acordo de aprendizado desenvolvido com a participação das próprias crianças);
 - Quando as organizações são envolvidas na colocação de crianças sob os cuidados de outros cuidadores (por exemplo, clubes de futebol alocando membros de time juvenil com famílias hospedeiras) que demonstrem seu comprometimento e que deixem claras as expectativas em relação aos comportamentos apropriados;
 - Quando as organizações estão envolvidas na colocação de crianças sob cuidados de outros, são realizadas reuniões frequentes com a criança para discutir suas experiências;
 - As consequências são claras para quem não seguir as normas de comportamento estabelecidas pelos procedimentos disciplinares da organização;
 - O alto escalão da organização tem a responsabilidade de garantir que as normas sejam seguidas;
 - A organização deve consultar as crianças, pais/cuidadores e sua equipe de apoio como parte do desenvolvimento inicial e/ou revisão em curso de suas normas.

Salvaguarda 6

Recrutamento, Treinamento e Comunicação

O quê? – Recrutar equipe de apoio de forma adequada, criando oportunidades para desenvolver e manter as habilidades necessárias e a comunicação em relação às salvaguardas.

Por quê? – Todas as pessoas em contato com as crianças têm um papel a desempenhar em relação a sua proteção. Elas somente poderão fazê-lo de forma confiante e efetiva se elas estiverem conscientes, possuírem o seu necessário entendimento e tiverem a oportunidade de desenvolver, praticar e implementar as habilidades principais. Organizações que oferecem atividades esportivas para crianças têm a responsabilidade de proporcionar treinamentos e oportunidades de desenvolvimento para sua equipe de apoio e seus voluntários;

Critérios para ações bem-sucedidas

- As descrições de cargos contêm declarações sobre o tratamento de pessoas com dignidade, respeito, sensibilidade e justiça;
- O processo de recrutamento inclui entrevistas, identificação do caráter/referência do empregado e uma pesquisa de antecedentes, de acordo com a legislação local;
- Todos os funcionários, voluntários e outras pessoas relevantes foram treinadas em salvaguarda e proteção infantil, incluindo o processo de como relatar possíveis situações preocupantes;
- Às crianças são oferecidos conselho e apoio em como mantê-las seguras em relação às outras crianças;
- Os pais e a comunidade como um todo recebem as informações, conselhos e apoio na salvaguarda das crianças;
- Há promoção de consultas com as crianças, pais/cuidadores e funcionários como parte do desenvolvimento inicial e/ou revisão do treinamento em curso;
- O posto mais alto da organização tem a responsabilidade de supervisionar a implementação do treinamento;
- Todos os funcionários, voluntários e pessoas relevantes com responsabilidades especiais pela salvaguarda têm acesso regular a treinamento adicional e suporte especializado.

Salvaguarda 7

Trabalho com Parceiros

O quê? – Tomada de ação pela organização a fim de influenciar e promover a adoção e implementação de medidas pelas organizações parceiras para salvaguardar as crianças.

Por quê? – Várias organizações esportivas possuem tanto o papel estratégico como o de entrega de serviços em relação às crianças e adolescentes. Onde há parceria organizacional, de afiliação, fundos ou relacionamento comissionado, as organizações deveriam utilizar sua influência para promover a implementação de medidas de salvaguarda às crianças. Deveriam também prover ou sinalizar apoio e recursos em relação à adequada implementação de medidas de salvaguarda e ainda promover a adoção das Salvaguardas Internacionais para as Crianças no Esporte.

Critérios para ações bem-sucedidas

- Há um processo de engajamento dos parceiros nas questões relativas à salvaguarda da criança a fim de garantir uma compreensão compartilhada das expectativas em relação a esse tema, aprendizado mútuo e desenvolvimento das melhores práticas atuais;
- Uma política de salvaguarda às crianças representa uma parte essencial de qualquer acordo de parceria;
- Um acordo escrito oferece guias para as melhores práticas atuais para uma organização que trabalha com crianças;
- A organização publica informação sobre sua política para a sua comunidade e para os seus parceiros;
- A organização trabalha a fim de sensibilizar suas comunidades para a importância das salvaguardas para as crianças (por exemplo, pais, professores, líderes comunitários e administradores).

Salvaguarda 8

Monitoramento e Avaliação

O quê? – Monitoramento das conformidades e a eficácia em curso, envolvendo todos os grupos relevantes.

Por quê? – As organizações precisam saber se as salvaguardas são efetivas e onde as melhorias e adaptações são necessárias, ou ainda o reconhecimento dos padrões de risco.

Critérios para ações bem-sucedidas

- A organização promove consultas com as crianças, pais/cuidadores e equipe de apoio como parte do desenvolvimento inicial e/ou revisão do monitoramento e sistema de avaliação em curso;
- Há sistemas disponíveis para monitorar e avaliar eficácia e, quando necessário, desenvolver mais a fundo os seguintes pilares das organizações:
 - Sua política;
 - Seu sistema para responder às preocupações relativas às salvaguardas;
 - Os conselhos e apoio disponíveis;
 - Sistema para redução de risco para as crianças;
 - Normas escritas para comportamento;
 - Recrutamento, treinamento e comunicação;
 - Formas de trabalho com seus parceiros em relação às salvaguardas para as crianças.
- O alto escalão da organização tem a responsabilidade de verificar a implementação do sistema de monitoramento e avaliação.

Organizações Pioneiras

- AbleChildAfrica
- ACER Brasil
- British Council
- ChildFund Australia
- Child Helpline International
- Coaches Across Continents
- EduSport Foundation Zambia
- International Netball Federation (INF)
- International Sailing Federation (ISAF)
- Lao Rugby Federation
- Manchester City FC
- Manchester United FC
- MomsTEAM Institute | SmartTeams
- Moving the Goal Posts
- Norwegian Olympic and Paralympic Committee and Confederation of Sports (NIF)
- National Organisation for Women in Sport, Physical Activity and Recreation (NOWSPAR)
- Panathlon International
- Panathlon Sorocaba Club
- Right to Play Thailand
- Skillshare International
- Slum Soccer
- Special Olympics
- Spirit of Soccer
- Soccer without Borders
- SportAccord
- Sport Hampshire & IOW
- USA Swimming
- US Olympic Committee



Conteúdo preparado pelos Membros Fundadores

Keeping Children Safe

Child Protection in Sport Unit

Swiss Academy for Development Commonwealth Secretariat

Right to Play

Caribbean Sport & Development Agency

International Inspiration Beyond Sport

UNICEF UK

UK Sport

WomenWin

Comic Relief

Traduzido para o português por:

Dr Daniel Rhind, Prof. Celia Brackenridge, Prof. Tess Kay, Dr Laura Hills
and Frank Owusu-Sekyere (Brunel University, London)

Com o apoio generoso de The Oak Foundation

Translated into Portuguese by:

Antonio Carlos Bramante, Ph. D. - Visiting Professor

Sport Management Laboratory - Physical Education College University of
Brasília / Brazil

February 18th, 2015

http://www.sportanddev.org/en/toolkit/safeguarding_toolkit/



